



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (buffet) para arbitragem, atletas, comissão técnica, pessoal de apoio durante a realização dos 23ª edição dos Jogos Regionais do Idoso – JORI, da 3º Região Esportiva, a ser realizado no período de 17 a 22 de dezembro de 2.018 no município de Lençóis Paulista/SP.

A Empresa contratada deverá servir 03 refeições, (Café da manhã, Almoço e Jantar), para Atletas, Dirigentes, Arbitros e pessoal de apoio para 23º Jogos regionais do Idoso.

Cronograma Estimativo da Alimentação:

	17/09/2019	18/09/2019	19/09/2019	20/09/2019	21/09/2019	22/09/2019	TOTAL
Café da manhã	-	2.300	2.300	2.300	2.300	2.300	11.500
Almoço	2.300	2.300	2.300	2.300	2.300	2.300	13.800
Jantar	2.300	2.300	2.300	2.300	2.300	2.300	13.800

É de responsabilidade da contratada ter um encarregado para acompanhar o total de refeições servidas diariamente e apresentar um controle ao fiscal do Município.

As refeições serão feitas e servidas em 3 alojamentos definidos no Município de Lençóis Paulista indicados abaixo, que serão supervisionados por um fiscal:

- Centro de Convivência da Melhor Idade “Ricardo Izar”, Localizado na Avenida Carlos Drummond de Andrade, 475;
- Lions Clube de Lençóis Paulista, localizado na Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 895;
- APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, localizado na rua 28 de Abril, 1295;

As refeições deverão ser servidas no sistema de Self-service, independentemente da quantidade.

Será indicado um Fiscal da Secretaria de Esportes para acompanhamento destes serviços.

1 - REFEIÇÕES:

O café da manhã deverá conter no mínimo:

Leite, Café, Suco (gelado), Achocolatado, Pão tipo francês 50g, Margarina com sal e sem sal, Bolacha Salgada, Bolacha Doce, 01 tipo de Fruta e 02 sabores de suco.

O horário para o café da manhã será das 06:30 às 08:30 horas.

O Almoço e o Jantar deverão conter no mínimo:

Arroz, Feijão e um tipo de massa, 01 tipo de carne (branca ou vermelha), 03 tipos de saladas, (folhas e legumes), 01 fruta e 2 sabores de suco (gelado).

O horário do almoço das 11:30 às 13:30hs.

O horário da janta das 18:00 às 20:00hs

A contratada deverá manter uma nutricionista e um(a) cozinheira(o) chefe no local como responsável pelas refeições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

É de responsabilidade da contratada, toda organização, equipamentos e utensílios da cozinha e do refeitório.

É de responsabilidade da contratada a contratação do quadro de funcionários como: garçons, cozinheiras, ajudantes de cozinheiras e auxiliar de limpeza, quantos forem necessários para o bom atendimento e todo material de buffet e também descartável.

A empresa contrata deveser trazer todos os utensílios para cozinha (fogão, geladeira, freezer, micro ondas, panelas, pegadores, pratos, talheres, copos, toalha de mesa, aparadores, carro térmico, e o que mais for necessário (cozinha completa), cadeiras e mesas.

A empresa contratada deveser ter no local uma pista quente térmica, ou um sistema de aquecimento individual para as refeições, uma pista fria para as saladas ou um recipiente apropriado, refresqueira elétrica com sistema de saída do suco natural ou gelado, talheres aço inoxidável, pratos de louça, copos descartável, palito e guardanapos.

2 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 – A prestação de serviços de alimentação deveser seguir os 04 (quatro) Procedimentos Operacionais Padronizados, também chamados POP's, os quais descrevem de maneira objetiva, o passo a passo para a realização das operações relacionadas abaixo:

- a. Higiene e saúde dos manipuladores;
- b. Higienização de instalações, equipamentos e móveis;
- c. Controle integrado de vetores e pragas urbanas;
- d. Higienização do reservatório de água.

- a. Ilhas de Alimentação;
- b. Aparadores elétricos;
- c. Mesas e cadeiras;
- d. Toalhas de mesa;
- e. Pratos cerâmicos;
- f. Talheres aço inoxidável;
- g. Copos descartáveis;
- h. Refresqueiras refrigeradas;
- i. Bebedouros elétricos;
- j. Lixeiras grandes com tampa.
- K. fogões;
- l. fornos;
- m. freezer;
- n. geladeira;
- o. panelas e utensílios;
- p. Gás

2.3 - A equipe de trabalho dos refeitórios deveser composta por nutricionistas, cozinheiros, auxiliares de cozinha, lavadores de pratos e equipe de limpeza, além de outros profissionais que se façam necessário;

Lençóis Paulista, 13 de agosto de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

RAPHAEL CARLOS PERANTONI BLANCO
Secretário de Esportes